



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 505, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 52.870.534,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 52.870.534,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 52.850.534,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

II – crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, I, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 40.617.013,00, por excesso de arrecadação da fonte 178 – recurso decorrente de juros sobre o capital.

II – R\$ 12.233.521,00, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º O crédito especial de que trata o art. 1º, II, será financiado nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexos III.

Art. 4º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADO NO DCL Nº 149, DE 18/08/2015, PÁGINAS 2 A 6
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**